



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP

DECRETO Nº 1575, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I e III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra "c", da Lei Municipal nº 1227, de 30 de novembro de 2016.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer</b>		
02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
12.368.0009.2009 – Manut. Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	15.000,00
02.03.07 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
12.361.0010.2010 – Manutenção do Fundo Municipal do Ensino Fundamental		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)	R\$	115.000,00
<b>02.04.00 – Departamento de Saúde</b>		
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0016.2019 – Manutenção do Programa de Atenção Básica		
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	60.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	30.000,00
<b>02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais</b>		
02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos		
15.451.0025.1007 – Obras de Infra Estrutura Urbana		
4490.51 – Obras e Instalações (5)	R\$	100.000,00
Total	R\$	320.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit financeiro do exercício anterior R\$ 275.000,00

b) Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Poder Executivo		
<b>02.03.00 – Depto. De Educ., Cult., Turismo, Esportes e Lazer</b>		
02.03.06 – FUNDEB – Outras Despesas do Ensino Infantil		
12.368.0009.2009 – Manut. Outras Despesas do Ensino Infantil – FUNDEB		
3390.30 – Material de Consumo (2)	R\$	15.000,00
<b>02.04.00 – Departamento de Saúde</b>		
02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde		
10.301.0016.2019 – Manutenção do Programa de Atenção Básica		



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - Insc. Estadual Isenta - www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 - Jacupiranga / SP

3390.30 - Material de Consumo (2)	R\$	30.000,00
Total	R\$	45.000,00
Total Geral	R\$	320.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 11 DE JANEIRO DE 2017.

Registrado e Publicado na data supra.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ  
PREFEITA MUNICIPAL

Vânia Neide de Araújo Magalhães  
Diretora Depto. De Adm. E Planejamento

Giuliano Norberto Fogaca  
Procurador Jurídico